

## Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

### LEI Nº 280/2001 DE 19.12.01

**“DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMNETÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

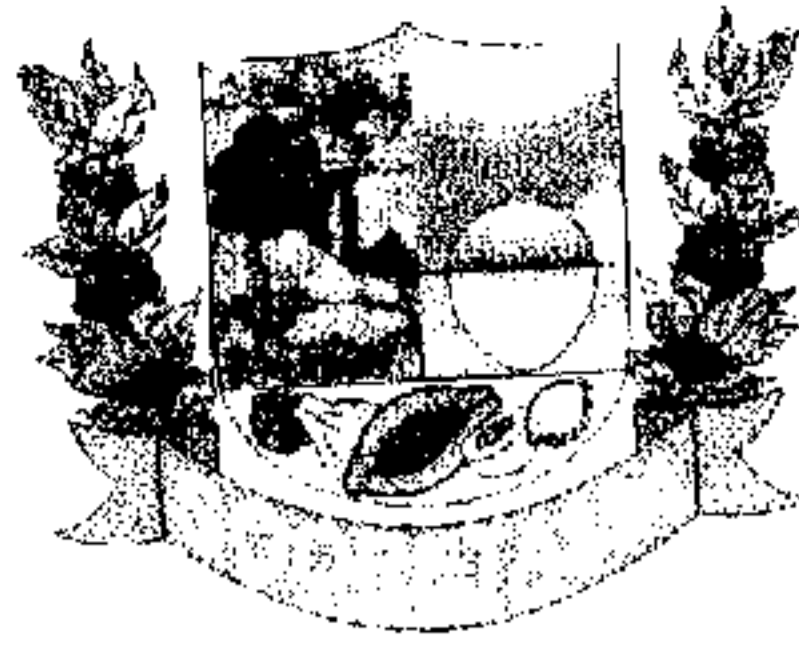
**Art. 1º** - O Orçamento Anual do Município de Sooretama para o exercício de 2002, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita em **R\$ 15.137.100,00 (quinze milhões, cento e trinta e sete mil e cem reais)**, e fixa a despesa em igual importância.

**Art. 2º** - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas na forma da legislação em vigor observando o seguinte desdobramento:

#### ANEXO I

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITA	RS	RS
		<b>11.916.000,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE</b>		
RECEITA TRIBUTÁRIA	793.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	75.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	280.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.624.500,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	143.500,00	
		<b>2.744.000,00</b>
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	300.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.284.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	110.000,00	
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA TOTAL</b>		<b>14.660.000,00</b>



## Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

### ANEXO II

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RECEITA	RS	RS
		<b>472.100,00</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
RECEITAS DE SERVIÇOS	426.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.100,00	
		<b>5.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000,00	
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA TOTAL</b>		<b>477.100,00</b>

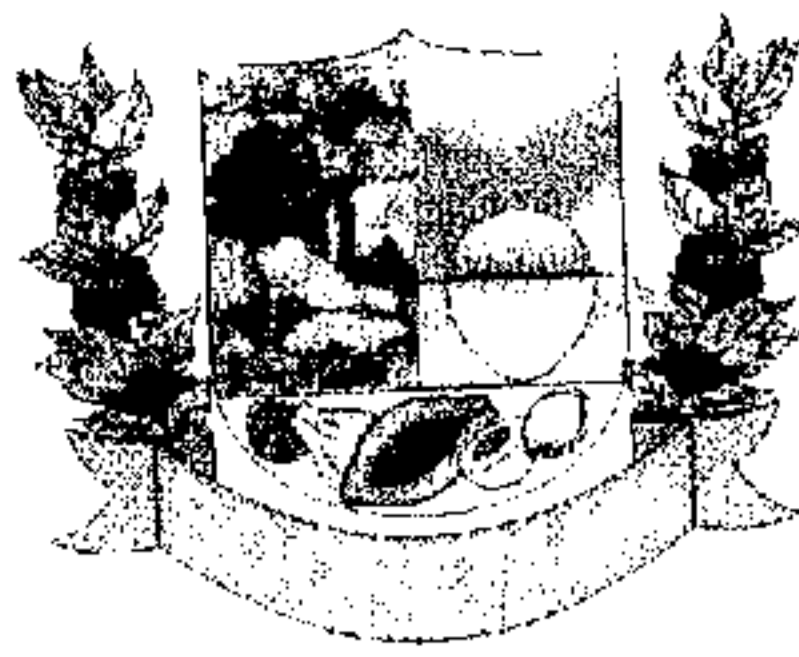
Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da administração, conforme o seguinte desdobramento:

#### DESPESAS/RECURSOS DE TODAS AS FONTES

### ANEXO I

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESPESAS/RECURSOS DE TODAS AS FONTES	RS
CÂMARA MUNICIPAL	555.000,00
GABINETE DO PREFEITO	343.000,00
SECR.MUN.DE ADMIN. E FINANÇAS	1.260.000,00
SECR.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES	5.183.500,00
SECR.MUN.DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	2.927.500,00
SECR.MUN.DE DESENVOLV. ECONOMICO	663.000,00
SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE	172.000,00
SECR.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.556.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.660.000,00</b>



## Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

### ANEXO II

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIA MUNICIPAL-SAAE	477.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>477.100,00</b>

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita e nos termos do título VI, capítulo I da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de Março de 1964, e a realizar operações de crédito por antecipação da Receita, de acordo com as disposições do artigo 167 - III da Constituição Federal e Resolução nº 69/95 do Senado Federal.

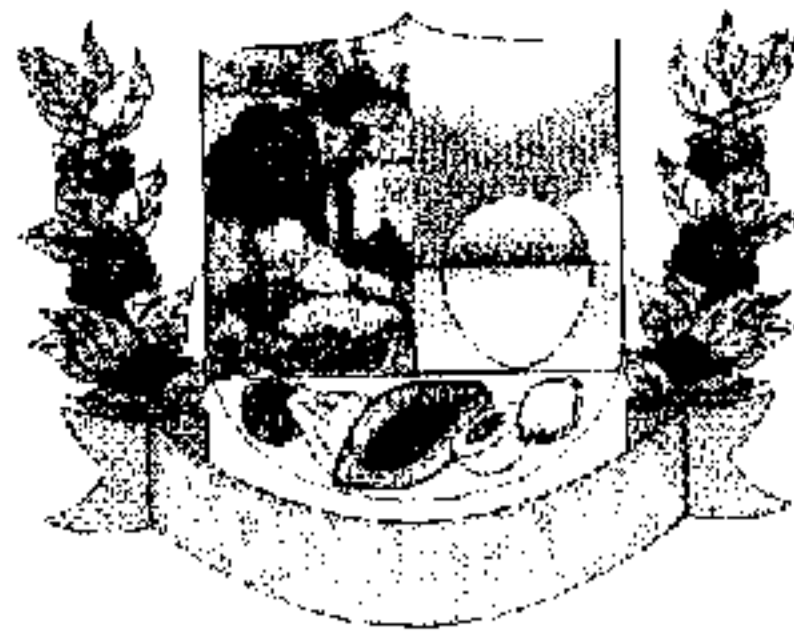
**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito internas até os limites estabelecidos na legislação vigente, para financiar os investimentos previstos nesta Lei.

**Parágrafo Único** - Na contratação das operações de crédito autorizadas no Art. 4º. E no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a vincular cotas parte do Fundo de Participação dos Municípios e de parcelas de ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação), para garantia adicional destas operações.

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) sobre o total da despesa fixada nesta Lei, para reforço de dotações orçamentárias consignadas, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

**Art. 7º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) sobre o total da despesa fixada nesta Lei, para reforço de dotações orçamentárias nela consignadas, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

**Art. 8º** - Os valores constantes desta Lei serão atualizados quando de sua sanção pelos índices estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002.



## Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um.

  
**ANTONIO MAXIMIANO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.**

  
**DELAIR ANTONIO BRUMATTI**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças